

Ata da 7.337ª sessão da 1ª Câmara realizada em 29 de fevereiro de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Alexandre Périssé de Abreu

Alexandre Périssé de Abreu, Edwaldo Pereira de Salles, Freitrich Augusto Comparecimento:

Ribeiro Heidenreich e Juliana de Mesquita Penha

Procurador do Estado: Thiago Elias Mauad Abreu

Julgamentos:

PTA nº. 01.002797670-20 - Autuado: LUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A -Impugnação nº(s): 40.010156014-47 (LUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A - Procurador: WEBERTE GIOVAN DE ALMEIDA/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Weberte Giovan de Almeida e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.

ACÓRDÃO: 24.626/24/1^a.

- PTA n°. 01.002826132-83 - Autuado: JESSICA CARLINI LOPES EMBALAGENS - Impugnação n°(s): 40.010156161-34 (JESSICA CARLINI LOPES EMBALAGENS) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às pág. 24/28. ACÓRDÃO: 24.627/24/1^a.

- PTA n°. 01.003166216-58 Autuado: MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A Impugnação n°(s): 40.010156727-19 (MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A - Procurador: LEONARDO JOSE FERREIRA RESENDE) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha -Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a prefacial arguida. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lancamento. ACÓRDÃO: 24.628/24/1a.
- PTA nº. 15.000074704-18 Autuado: ELEONORA ALENCAR FRANCO Impugnação nº(s): 40.010156766-92 (ELEONORA ALENCAR FRANCO Procurador: Lycia Maria Fernandes Rosa) Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em exarar despacho interlocutório para que a Impugnante, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da intimação, apresente aos autos cópia integral dos autos dos processos de nºs 0252523-37.2014.8.13.0079, que tramita perante a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem, 5037045-38.2021.8.13.0079 e 5019403-86.2020.8.13.0079 que tramitam perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Contagem. Em seguida, vista à Fiscalização.
- PTA nº. 01.003088377-01 Autuado: NACIONAL MINERIOS LTDA. Impugnação nº(s): 40.010156651-35 (NACIONAL MINERIOS LTDA. - Procurador: TULIO MIRANDA DE CARVALHO/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Tulio Miranda de Carvalho e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu. ACÓRDÃO: 24.625/24/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Alexandre Périssé de Abreu - Presidente

